



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição N° 170 de sexta-feira, 15 de outubro de 2021

N° de páginas: 6

### SUMÁRIO:

- **PORTARIA N° 195/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.** - PORTARIA N° 195/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - Declara vacância de cargo público por falecimento e dá outras providências.
- **PORTARIA N° 197/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.** - PORTARIA N° 197/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **PORTARIA N° 198/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.** - PORTARIA N° 198/2021 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 - Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **PORTARIA N° 199/2021 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.** - PORTARIA N° 199/2021 - DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 - Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências.

## PORTARIA



*Estado de Sergipe*  
*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois*

### PORTARIA Nº 195

De 04 de Outubro de 2021.

**Declara vacância de cargo público  
por falecimento e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois, a Lei Municipal nº 047/2010 e:

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CARVALHO, matrícula nº 3377, CONSELHEIRO TUTELAR faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Malhada dos Bois, conforme ato de nomeação nº 17/2021;

**CONSIDERANDO** que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, de 13.07.1990, combinado com a Lei Municipal de nº 009, de 01/09/1994, 04/10/2015.

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do município de Malhada dos Bois são regidos pela lei municipal nº 047/2010;

**CONSIDERANDO** que o artigo 35 da lei municipal nº 047/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** que o inciso VI do artigo 35 da lei municipal nº 047/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo o falecimento do servidor;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Óbito apresentada pelo Cartório do Ofício Único de Malhada dos Bois, onde registra o falecimento do servidor JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CARVALHO, conforme matrícula 110502 01 55 2021 4 00002 129 0000654-71.

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## PORTARIA



*Estado de Sergipe*  
*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois*

---

**CONSIDERANDO** que com a referida informação o servidor JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CARVALHO enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

**CONSIDERANDO** o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, ocupado pelo servidor JOSÉ RICARDO GUIMARÃES CARVALHO, matrícula Nº 3377, por motivo de falecimento, nos moldes do artigo 35, VI da lei municipal nº 047/2010.

**Art. 2º.** A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

**Art. 3º.** Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SE**, em 04 de Outubro de 2021.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## PORTARIA



*Estado de Sergipe*  
*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois*

---

### PORTARIA Nº 197

De 04 de Outubro de 2021.

**Exonera Servidor Público Municipal  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **HELISÔNIA DE JESUS**, portadora do CPF nº 959.923.835-49, RG: 1.367.389, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – 1º SUPLENTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, de 13.07.1990, combinado com a Lei Municipal de nº 009, de 01/09/1994, 04/10/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário. Em Especial a Portaria Nº 187/2021 de 02 Agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, em 04 de Outubro de 2021.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## PORTARIA



*Estado de Sergipe*  
*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois*

---

### PORTARIA Nº 198

De 04 de Outubro de 2021.

**Nomeia Servidor Público Municipal  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **HELISÔNIA DE JESUS**, portadora do CPF nº 959.923.835-49, RG: 1.367.389, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, de 13.07.1990, combinado com a Lei Municipal de nº 009, de 01/09/1994, 04/10/2015.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, em 04 de Outubro de 2021.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>

## PORTARIA



*Estado de Sergipe*  
*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois*

---

**PORTARIA Nº 199**  
**De 13 de Outubro de 2021.**

**Nomear Servidor Público Municipal  
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora MARIA CLÁUDIA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 075.928.445-83, RG: 2.687.335-4, lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – 1º SUPLENTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90, de 13.07.1990, combinado com a Lei Municipal de nº 009, de 01/09/1994, 04/10/2015. Pelo período de 13/10/21 à 31/10/21, para substituir férias do Conselheiro Titular Joilson Laurentino de França.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, em 13 de Outubro de 2021.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
**Prefeito Municipal**

---

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>